

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 098/2019

Regulamenta a concessão de diária a empregado do CONIMS que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação sobre concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1. Regulamentar a concessão de diária a empregado que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório, que fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinária com pousada, alimentação e locomoção;

Art. 2. Quando o afastamento não incluir pernoite, ou o Consórcio custear, por meio diverso, será pago o valor de meia diária.

Art. 3. O pedido para a concessão e o pagamento de diárias, nos termos desta Resolução, deve ser motivado e pressupõe obrigatoriamente:

I - Solicitação através do modelo constante no Anexo I, acompanhado de comprovante do motivo do afastamento, preferencialmente com cronograma.

II - Antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis entre a protocolização do pedido de diárias e o início do deslocamento, sob pena de indeferimento, salvo situações excepcionais; devidamente justificadas, em que a necessidade do deslocamento tenha surgido posteriormente a este prazo;

III - Compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;

IV - Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do emprego.

V - Publicação do ato na imprensa oficial de veiculação dos atos do Consórcio, contendo: o nome do empregado; o cargo ocupado; o destino; a atividade a ser desenvolvida; e o período de afastamento;

Art. 4 . Os valores das diárias compreendem nos deslocamentos:

I – Inferior a 12 (doze) horas, R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

II – Com distância superior a 150km até 400 km, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

III – Com distância superior a 400 km e a Capital do Estado Curitiba/PR, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

IV – Distrito Federal e demais Estados que excedam 400 km, R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 5. O empregado que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

Parágrafo único. Na hipótese de o empregado retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput.

Art. 6. Conceder-se-á indenização de transporte ao empregado que realizar despesas com a utilização de meio de locomoção para a execução de serviços externos, na forma de adiantamento, que consiste no pagamento de valor estimado ao empregado, precedido de empenho, na dotação própria, para fins de realização da despesa que não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único. Consideram-se despesas com locomoção, as relativas a passagens aéreas, rodoviárias, táxi, estacionamento e combustível. A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada até 48 horas após o retorno a sede bem como o ressarcimento do saldo.

Art. 7. Após o retorno o empregado deverá entregar certificado no caso de curso/treinamento, ou documento equivalente.

Art. 8. Não se admitirá pagamento de diária a pessoa que não seja empregado do Consórcio, salvo o caso de servidor cedido.

Art. 9. Revogam-se as Resoluções nº. 031 de 25 de abril de 2011 e a nº. 390 de 28 de julho de 2014.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE () DIÁRIA () PASSAGEM

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome	
CPF	
Emprego	

2. OBJETIVO
() TCE/PR – Eventos e Treinamentos
() TCE/PR – Outros objetivos
() Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR

3. PERÍODO DE AFASTAMENTO			
SAÍDA	Data		Horário
RETORNO	Data		Horário

4. TRANSPORTE				
<input type="checkbox"/> Veículo Oficial	<input type="checkbox"/> Passagem Ônibus	<input type="checkbox"/> Passagem Aérea	<input type="checkbox"/> Outros:	

Em caso de veículo próprio, por favor informar a distância percorrida (em km): _____

5. DÉBITO DO RECURSO				
CRÉDITO: Banco		Agência		C/C

6. DESTINO

7. JUSTIFICATIVA

8. JUSTIFICATIVA para entrega da solicitação fora do prazo de 07 (sete) dias:

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, comprometo-me a:
a) Observar o disposto na Resolução 098 de 29 de julho de 2019.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2019

Assinatura do Solicitante

9. DE ACORDO:
Há pertinência entre o emprego do proposto com o motivo da viagem? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Justifique (caso negativo): _____

Chefia Imediata
Carimbo Identificação

Secretaria Executiva
Carimbo Identificação